

**ATO Nº 473, DE 06/09/2016.**

O DESEMBARGADOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 14.095/2008, atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416/2006, alterada pela Lei nº 13.317/2016; na Resolução TSE nº 22.582/2007; e de acordo com o art. 3º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

EFETUAR A PROGRESSÃO do servidor **Weliton Mariano Neves**, Técnico Judiciário, da Classe B, Padrão 9, para a Classe B, Padrão 10, com efeitos financeiros a partir de 24.07.2016.

**SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA**  
**PRESIDENTE**

**ATO Nº 478, DE 09/09/2016**

O DESEMBARGADOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 14 E 15 DA LEI 11.416/2006, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006, E COM A RESOLUÇÃO TSE Nº 23.380/2012, DE 08 DE MAIO DE 2012,

RESOLVE:

CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DECORRENTE DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO – MODALIDADE MESTRADO, NO PERCENTUAL DE 10% DA RESPECTIVA RUBRICA DE VENCIMENTO, AO SERVIDOR **VINÍCIUS QUINTINO DE OLIVEIRA**, A PARTIR DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

**SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA**  
**PRESIDENTE**

**ATO Nº 479, DE 12.09.16.**

O DESEMBARGADOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

DESIGNAR os servidores **Gerson Marques Oliveira** e **Marcos Monteiro** para atuarem, como fiscais titular e substituto, respectivamente, do contrato de prestação de serviços técnicos profissionais especializados para atualização da planilha orçamentária da obra de construção do remanescente da edificação que abrigará o Cartório da 24ª Zona Eleitoral – Guarapari/ES.

**SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA**  
**PRESIDENTE**

|                |
|----------------|
| <b>Editais</b> |
|----------------|

**Editais**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 256**

PROCESSO Nº 27-30.2015.6.08.0000 - Classe 25 – VITÓRIA/ES

Cumprindo à r. decisão exarada pela Excelentíssima Senhora Relatora do processo em epígrafe, que trata de prestação de contas - de exercício financeiro - ano 2014, INTIMO o Partido Republicano da Ordem Social - PROS/ES, através da advogada Dra. Maria Mirtes das Neves Canel (OAB/ES nº 14.430), da r. decisão proferida às fls. 78/79, abaixo transcrita: